



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1297, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CONCESSÃO DE BOLSA DE FORMAÇÃO
AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 022/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, suplementada caso necessário.

Art. 3º Esta Lei, que será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de dezembro de 2019.


João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33